Of.n°128/Gab/95 Presidente Lucena, 19 de setembro de 1995

Ref.Of.n°085/95 – Ver. Arlindo Vogel

 Senhor Presidente

 Considerando o ofício do ilustre Vereador solicitante, estamos nos dirigindo a Vossa Senhoria para prestar os esclarecimentos necessários sobre o Convênio com a Prefeitura de Ivoti.

 Atualmente o custo do objeto do convenio – plantão médico e outros serviços, em sua totalidade, é de R$ 20.240,00.

 Deste custo, nosso Município paga até o presente momento, o valor de R$525,75. O atendimento, em média, é de 24 pessoas/mês, o que representa um custo/pessoa de R$21.90.

 Com o novo valor proposto pela Prefeitura de Ivoti, ou seja, 12,50% sobre o valor total de 20.240,00, nosso Município pagaria um total de R$ 2.580,00, representando um custo p/pessoa de R$ 107,52.

 É de salientar que nesse novo custo foi acrescido um único serviço: obstetrícia. Outro fato importante a salientar é o valor que o SUS paga por esse serviço aos médicos, ou seja, menos de R$ 5,00.

 Colocando q questão para uma análise por esta Casa Legislativa, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.